

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Sexta-feira – Recife, 05 de Fevereiro de 2010 - DGP nº A 1.0.00.025

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 06 (Sábado)

(Sem Alteração)

Para o dia 07 (Domingo)

(Sem Alteração)

Para o dia 08 (Segunda-Feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Portaria do Diretor de Gestão de Pessoas nº 006 de 05/02/2010.

EMENTA: DESIGNA OFICIAL PARA PROCEDER SINDICÂNCIA

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições insculpada no Art. 2º, Parágrafo Único e Art. 3º das Instruções Gerais para a elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria do Comando Geral nº 202, de 26 de abril de 2000, do Comandante do Exército, aplicável à PMPE por força do Art. 136 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

R E S O L V E:

I – Designar o CAP. PM Mat. 16427-5/ DGP – PLÁCIDO JOÃO CABRAL NUNES para proceder Sindicância em torno dos fatos constantes do Ofício nº. 008/2010/SS-4 – 2º Seção do EMG, datado de 06 de janeiro de 2010, a qual versa sobre denúncia anônima intitulada “ Carta de Indignação”, remetida ao Comandante Geral da PMPE versando sobre possíveis irregularidades praticadas pelo 1º Sgt PM Mat. 28703-2/DGP-4/ ROBERTO CARLOS BARBOSA.

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação em Boletim Interno.

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0.Pagamento de Valores em Atraso

O Sd PM 980685-7 / 7ª CIPM – TONY CESAR LEITE DOS REIS, requereu o pagamento dos valores que deixou de perceber no mês de Setembro do corrente ano, referente à Etapa Alimentação e à remuneração denominada Plano de Jornada Extra de Segurança (PJES).

Após análise das informações acostadas, verifica-se a impossibilidade da concessão dos objetos pleiteados, já que o interessado estava em gozo de licença especial, conforme publicou o BG nº 162, de 04/09/09.

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: INDEFERIDO em relação às diárias do PJES, conforme preconiza o Inc. II, do Art. 7º, do Decreto nº 25.361, de 04ABR03 e em relação ao Vale Refeição conforme

preconiza Inc. III, do Art. 5º, do Dec. nº 30.867, de 09OUT07.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

_____x_____

HEITOR DE SOUZA LUNA – CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ELISIO CRISTOVÃO DE MELO VIANA - CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

"A casa e os bens vêm como herança dos pais; mas do Senhor, a esposa prudente." (Salmo 126.3)